



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 108/2014

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1997, a Coordenação do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Paraíso das Águas, torna Públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/01/2014.

Autuado: Anivaldo Amorim

Data da Autuação: 17/01/2014

CNPJ ou CPF: 07.323.961/0001-86

Localidade: Paraíso das Águas – MS

Processo nº: 85/2014

Data da Decisão: 05/03/2014

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:

Art. 341. São infrações sanitárias, entre outras:

(...)

XX – Alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome e demais elementos objetos de registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente;

PENA: Educativa, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento do registro, do alvará ou licença e autorização e/ou multa;

XXII – Expor à venda, ou entregar ao consumo, produtos de interesse para a saúde, cujo prazo de validade tenha expirado, ou apor-lhes nova datas de validade, posteriores ao prazo expirado;

PENA: Educativa, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento do registro, da licença e da autorização e/ou multa;

Art. 328. A pena educativa consiste, alternada ou cumulativamente, nas seguintes modalidades:

I – Divulgação pelos meios de comunicação com a finalidade de atingir o público alvo ou clientela do estabelecimento infrator;

Art. 344. O desrespeito ou desacato ao servidor competente, em razão de suas atribuições legais, sujeitarão o infrator a penalidade educativa e de multa, sem prejuízo das penalidades expressas nos Códigos Civil e Penal.

Decisão Final: O autuado fica sujeito à distribuição de 40 cestas básicas entregues ao Departamento de assistência social a ser destinados as famílias carentes, devendo ser realizada nos autos a comprovação do pagamento e da destinação dos mesmos. Com elaboração e entrega de panfletos e propaganda elaborados pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal e constando ainda para reparação aos danos morais, causados aos fiscais a pena prevista na Lei 1.293/92

Portanto aplico ao estabelecimento autuado a pena de multa como Infração Leve, pelos atos analisados em relação aos produtos. Como prevê a **Lei 6.437, De 20 De Agosto DE 1977** que diz:

Art. 1º - As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei.

Art. 2º - Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão de produto;

IV - inutilização de produto;

V - interdição de produto;

VI - suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;

VII - cancelamento de registro de produto;

VIII - interdição parcial ou total do estabelecimento;

Art. 1º - A. A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

1 - nas infrações leves, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (Incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

sendo assim fica a multa no valor de 6.000(seis) mil reais.

Notifique-se o autuado da presente decisão.

Ao Departamento de Visa Municipal.

Município de Paraíso das Águas MS 19 de Março de 2014.

Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.

CONTRATADA: INFONET – EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, UTILIZANDO A TECNOLOGIA WIRELESS (VIA RÁDIO).

VALOR: R\$ 1.391,76 (UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 19/02/2014 A 31/12/2014.

AMPARO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014

ASSINAM: ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE – CONTRATANTE.

MAYKON COSTA SCHONS – CONTRATADA.



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 108/2014 ANO I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 032/2014

ORDENADOR: ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
SELENA AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA: NRZ-3393/MS.

VALOR: R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 11.01.001.01.031.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 100

AMPARO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014

ASSINAM: ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE – Vereador Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2013

PROCESSO: Nº 015/2013

ORDENADOR: Anízio Sobrinho de Andrade

PARTES: Câmara Municipal de Paraíso das Águas/MS
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/04/2014 A 02/04/2015

AMPARO LEGAL: Dispensa de Licitação 013/2013

DATA: 25/02/2014

ASSINAM: Anízio Sobrinho de Andrade
João Edilson Oliveira Rocha
Joel Malheiros

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 032/2014

ORDENADOR: ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
SELENA AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA: NRZ-3393/MS E COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR: R\$ 1.578,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100

AMPARO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014

ASSINAM: ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE – Vereador Presidente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em reunião extraordinária em 18 de março de 2014, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

APROVA:

Art. 1º) Aprova a reprogramação de saldo de recurso financeiro oriundo do FNAS 2013, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

APARECIDA FRANCISCA DE PAULA,
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
Estado de Mato Grosso do Sul

Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 108/2014 ANO I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2014.
CONVITE Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ABASTECIMENTO EM BOMBA, PARA USO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar o resultado da licitação acima referida conforma segue:

Empresa Vencedora:
AUTO POSTO FOLETTO LTDA, com o valor de R\$ 11.766,00 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Paraíso das Águas – MS, 18 de março de 2014.

Celso Martins da Cunha
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado da modalidade acima especificada.

Paraíso das águas, 18 de março de 2014

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº	007/2014
PROCESSO Nº	084/2014
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ABASTECIMENTO EM BOMBA, NA CIDADE DE VOTUPORANGA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA VENCEDORA	AUTO POSTO SERTANEJO DE VOTUPORANGA LTDA, CNPJ 03.604.561/0001-98, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 51.360,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Paraíso das Águas, 18 de março de 2014

Naiara Paes Pereira da Silva
Pregoeira



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira

Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P.

Pereira

Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio

Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade

Vice Presidente - Luiz Claudio Siena

1º Secretário - Roberto Carlos da Silva

2º Secretário - Antônio Luiz Soares

Vereador - Celso Martins da Cunha

Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia

Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro

Vereador - Edson Prechlak de Lima

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

BOLETIM DE TESOURARIA - DATA 18/03/2014

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	353,029,77
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	10.824,20
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	94.786,55
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	7.566,52
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	227.377,24
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	1.100,18
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	3.098,65
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	2.580,15
Banco do Brasil - C/C 21.120-6 (EDUCAÇÃO)	3066-X	21.120-6	618,82
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	35.565,42
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	52.127,07
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	71.808,19
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	43.170,99
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	12.564,19
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	33.461,15
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	7.163,56
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	4.572,21
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	6.197,39
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	874,50
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	2.819,14
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	3.577,34
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	47,62
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	5.991,75
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	129.680,39
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 108/2014

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	45.333,87
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	83.881,20
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	33.180,45
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	201.621,80
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	18.083,19
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	99.784,97
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.000,00
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	341.397,38
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADAÇÃO)	0900	25.201-8	16.718,77
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	41.472,83
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	2.818,70
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	10.482,92
TOTAL			1.655.349,30